

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ATUARIAL DA SUSEP**  
**18 de agosto de 2015 (INÍCIO: 10:30h – TÉRMINO: 12:30h)**

**PARTICIPANTES:**

**Susep**

Adriana Hennig  
Claudizete Bernardes Vieira  
Danilo Claudio da Silva  
Elder Vieira Salles  
Eliana Prado Coelho Pereira  
José Alberto Rodrigues Pereira  
Roberto Suarez Seabra  
Rosana Dias da Silva  
Thiago Signorelli

**CNseg**

Fernanda Chaves Pereira  
Gabriela Krull  
Gustavo Genovez  
Hamilton M. Torres Martins

**Fenaber**

Claudia Novello Ribeiro

**Fenacap**

Jacqueline Marques Lana

**Fenaprevi**

Vânia Brasil Simões

**Fenseg**

Marcos Spiguel  
Saint' Clair Pereira Lima

**IBA**

Luciana da Silva Bastos

## **ABERTURA**

A reunião da Comissão Atuarial foi aberta pelo Sr. Diretor Técnico, Danilo Claudio da Silva, que, após as boas vindas aos presentes, iniciou os trabalhos.

Antes de dar início à pauta do dia, o Diretor Técnico comunicou que praticamente todas as normas que dispõem sobre assuntos relativos à CGSOA foram consolidadas sob a forma da Resolução nº 321/2015 e da Circular Susep nº 517/2015. Ressaltou, ainda, que algumas normas que foram incluídas nas normas consolidadas terão que ser revistas. Citou como exemplo a Resolução CNSP nº 226/2010, que foi apenas juntada à consolidação, porém está dependendo da revisão da Resolução CMN nº 3.308/2005 para voltar a ser discutida. A ideia é que a partir de agora toda e qualquer atualização seja feita sempre utilizando como base o conteúdo das normas consolidadas, sem alteração de suas numerações.

Complementou que todos os assuntos referentes à DITEC/CGSOA também foram atualizados recentemente no site da Susep.

A DITEC tem intenção de fazer com que os normativos consolidados sejam traduzidos para o inglês e o espanhol, que são idiomas de domínio mundial, a fim de que o Brasil ganhe visibilidade no sentido dos demais países tomarem conhecimento do que o nosso país está desenvolvendo no que concerne à Solvência, podendo mesmo o Brasil vir a ser referência em Solvência II para os outros países do resto do mundo.

### **Pauta:**

#### **1) DCD como redutora da necessidade de cobertura das provisões técnicas:**

O mercado entregou à Susep um documento no qual considera que o trabalho deveria funcionar como ativo redutor. A Susep ainda discutirá mais o tema, conversará com a empresa que for identificada como aquela que possui valor mais relevante e, por fim, trará para a próxima reunião da Comissão Atuarial um posicionamento a fim de dar fechamento a esse assunto.

A Susep estuda rever o cálculo da PPNG em que não se teria mais a figura do ativo redutor para as despesas de custo de aquisição diferido, tendo esse valor já diminuído diretamente do cálculo da provisão.

#### **2) Uso dos quadros 2R e 6R para cálculo do capital de subscrição dos resseguradores:**

Quanto aos novos quadros de resseguro, foi relatado que a orientação para o preenchimento dos campos, divulgada pela COARI/DIRIS através de email, foi considerada satisfatória pelo mercado, apenas sendo solicitado que essas orientações deveriam constar de documento formal a ser colocado na página da Susep na internet, juntamente com as demais orientações de solvência. Por fim foi informada a intenção da Susep em desabilitar o antigo quadro 91 do FIP, tendo em vista os novos quadros citados.

Em relação ao prazo para a extinção do referido quadro 91, como só trará benefício ao mercado, vai depender apenas do prazo que a Susep necessita para efetuar esse

procedimento. Assim que a suspensão ocorrer, não haverá necessidade de nova comunicação.

**3) Utilização das curvas ANBIMA para o cálculo do TAP/ETTJ:**

O mercado solicitou uma dilatação do prazo para a análise em questão, o qual foi concedido pela Susep. Durante esse período, haverá uma divisão de tarefas de forma que, enquanto o mercado estará efetuando uma melhor análise da utilização da curva Anbima em substituição à da Susep, a autarquia entrará em contato com a Anbima para decidir como será feita a disponibilização da curva para o mercado. Desta forma, na próxima reunião da Comissão Atuarial, o assunto será novamente discutido.

**4) Andamento da minuta sobre a utilização dos critérios de assistência financeira como redutores da necessidade de cobertura:**

A Susep tem sido demandada nesse sentido. Algumas empresas têm questionado sobre o andamento do normativo que havia sido colocada em consulta pública há algum tempo atrás. O Sr. Superintendente da Susep avaliará a possibilidade de colocar o assunto na pauta da próxima reunião do CNSP, que deverá ser em setembro.

**5) Relato do andamento dos grupos:**

• **PLA Econômico:**

O GT do PLA realizou até o momento 4 reuniões, e já foram definidos os principais ajustes ao PLA que deverão ser promovidos, visando aproximá-lo o quanto possível do seu efetivo valor econômico ou realista. Esses ajustes estão relacionados à diferença entre a marcação à mercado e a marcação pela curva dos instrumentos financeiros, à existência de um superávit no TAP, entre outros. Foi enviado aos membros do GT um documento contendo a fundamentação técnica para cada ajuste proposto e na reunião do dia 26/08/2015 o grupo irá revisar esse documento com vistas ao seu aperfeiçoamento.

• **Risco de Subscrição:**

Dentro do projeto de revisão dos fatores do modelo padrão de cálculo do capital baseado no risco de subscrição de danos, foi informado que está sendo concluída a apuração dos fatores a partir dos dados atualizados de mercado. Após isso, será feito um estudo de impacto e se procederá com a revisão da parte da Resolução nº 321/15 que aborda esse assunto.

• **Taxa Contratual:**

O grupo irá se reunir novamente para rediscutir o assunto, saber o que vem acontecendo no mercado. A proposta é que o grupo conclua e encerre os trabalhos.

As conclusões serão encaminhadas à área competente da Susep para dar seguimento ao assunto.

**● Subcomissão de Risco:**

Já foram recebidas todas as contribuições decorrentes da consulta pública da proposta de Circular que regulamentará a Gestão de Risco no âmbito do nosso mercado, estando agora sendo feita a respectiva consolidação e análise quanto a aceitação ou não das sugestões. Foi destacada a necessidade de adequação do texto à nova estrutura da Circular consolidada (Circular Susep nº 517/15). Cumprida essa etapa, a minuta será submetida à PF-Susep e posteriormente ao Colegiado, com vistas à sua aprovação.

**● EAPC:**

Na última reunião do GT foi apresentada a posição da Susep sobre cada proposta dos representantes do mercado, os quais expuseram suas considerações. O Coordenador do grupo informou que a posição final da Susep sobre as propostas estará formalizada no relatório final, a ser encaminhado a todos os representantes para suas considerações. Após o fechamento do relatório, o mesmo será submetido às Diretorias da Susep para ciência e providências cabíveis relacionadas às suas atribuições. Foi informado, ainda, que a Susep irá solicitar à Procuradoria Federal análise da consulta sobre a possibilidade da EAPC realizar ajustes nos valores de contribuição e benefício.

**ASSUNTOS EXTRA-PAUTA:**

**Dados Estatísticos:**

O mercado solicitou que a Susep verifique a necessidade de encaminhamento de diversos dados que estão em circulares apartadas (Circulares Susep nº 247/2007 e 360/2008). A Susep se comprometeu a encaminhar o assunto às coordenações gerais para que levem à reunião da comissão de coordenadores a fim de que haja discussão sobre o tema em toda a autarquia.

**Utilização do Plano de Seguro Composto Automóvel-Casco para a contratação Exclusiva das Coberturas RCF-V e APP Conjugado:**

Na ocasião, a CGPRO comunicou aos representantes do mercado que, com a emissão da Carta Circular 06/2015/SUSEP/DIRAT/CGPRO de 08 de julho de 2015, as seguradoras não podem utilizar o plano de Seguro Composto de Automóvel – Casco para a contratação exclusiva das coberturas de RCF-V e APP conjugado.

O representante da CNSeg solicitou à CGPRO a possível revisão do posicionamento emitido. A representante da CGPRO presente, Rosana Dias da Silva, ratificou o posicionamento emitido pela Coordenação Geral de Produtos através da

referida Carta Circular. Diante disso, o representante do mercado informou que a Comissão de Automóvel da CNSeg irá efetuar o protocolo de uma correspondência solicitando prazo para adequação dos procedimentos que deverão ser efetuados pelas seguradoras.

**Próxima reunião** – dia 20 de outubro de 2015, às 10:30, na sala de reuniões do 13º andar da Susep.

**PAUTA:**

- . Utilização das curvas da ANBIMA x ETTJ provisória
- . Pro labore como redutor x PPNG líquida de custos de aquisição diferidos
- . Alterações TAP (ajuste mais valia obrigatório / definição de regra de compensação)
- . Preenchimento do campo ESPFREQ do FIPESTATISTICO
- . Solicitação de dados ao mercado (atualização da discussão do assunto feita na última reunião de coordenação)
- . Andamento dos grupos: PLA, Taxa contratual, Subcomissão de risco
- . Informe sobre a palestra aos auditores, prevista para 25/11/2015
- . Atualização sobre o andamento da minuta sobre a utilização dos critérios de assistência financeira como redutores da necessidade de cobertura
- . Atualização sobre o assunto do produto RCF-V que foi tratado na última reunião